

### Termo de Referência

**Objeto:** Avaliação do uso dos sistemas GES – Generalized Estimation System e SUDAAN nas etapas de estimação e de cálculo da precisão das estimativas da POF – Pesquisa de Orçamentos Familiares.

#### 1 – Atividades

- i. Avaliação do uso do sistema GES – Generalized Estimation System no processo de estimação de totais e de razões entre variáveis, na POF.
- ii. Avaliação do uso do sistema SUDAAN – Survey Data Analyses no processo de estimação de totais, de razões entre variáveis e das correspondentes medidas de precisão amostral, na POF.

#### 2 – Prazo para Execução do Contrato

4 meses

#### 3 – Valor do Contrato

R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)

#### 4 – Produtos

Produto 1 – Relatório descrevendo a avaliação do uso do sistema GES – Generalized Estimation System no processo de estimação de totais e de razões entre variáveis, na POF.

Produto 2 – Relatório descrevendo a avaliação do uso do sistema SUDAAN – Survey Data Analyses no processo de estimação de totais, de razões entre variáveis e das correspondentes medidas de precisão amostral, na POF.

#### 5 – Qualificação

1. Nível de instrução: Superior, com formação em Estatística e Mestrado em Estatística.
2. Idiomas: inglês para leitura, em função da necessidade de realizar pesquisa bibliográfica e compreensão de manuais de utilização de sistemas.
3. Experiência: acima de 6 anos em planejamento, crítica, expansão, análise, validação e tabulação de resultados em pesquisas por amostragem probabilística, com conhecimento dos sistemas GES - Generalized Estimation System, SUDAAN- Survey Data Analyses e SAS – Statistical Analyses System.

#### 6 – Local do Trabalho

IBGE / COREN – Coordenação de Trabalho e Rendimento  
Av. República do Chile, 500, 6º andar – Rio de Janeiro – RJ

#### 7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para bra06002.htal@ibge.gov.br até 02/07/2009. No campo 'Assunto' da mensagem deve constar apenas "TOR 004/2009".

#### Observações:

Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.